

# INFORME TRIBUTÁRIO

**FIERGS CIERGS**

## **PRORROGADO PRAZO PARA ADEÇÃO À 8ª RODADA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS PARA 31 DE MARÇO**

FONTE: Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS) informa que o prazo para adesão à 8ª Rodada Conciliatória de Precatórios, a maior da História do Estado, foi prorrogado até 31 de março. A alteração está no Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (08/03).

Podem participar os credores dos cerca de 65 mil precatórios do Tribunal de Justiça (TJRS), Tribunal Regional do Trabalho (TRT4) e Tribunal Regional Federal (TRF4). Esta é a primeira vez, desde que a Constituição Federal passou a prever a quitação de precatórios por meio de acordos diretos, que são chamados todos os credores de precatórios devidos pela administração direta e indireta (autarquias e fundações), desde os mais antigos, até aqueles inscritos para pagamento no orçamento de 2022.

Com a conciliação, os precatórios poderão receber o valor com deságio de 40%, mas de forma mais rápida. Para participar, o credor deve efetuar a manifestação de interesse de acordo com as regras previstas para cada tribunal que expediu o requerimento.

### **PRECATÓRIOS**

Precatórios são ordens de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário quando a Fazenda Pública é condenada a pagar algum valor ao autor de ação judicial transitada em julgado. Para poder organizar o pagamento, os precatórios, expedidos pelo tribunal onde o processo judicial tramitou, são anualmente inscritos no orçamento público para pagamento conforme ordem cronológica de apresentação. O Estado, mensalmente, destina 1,5% da Receita Corrente Líquida ao pagamento de precatórios, valor que representa aproximadamente R\$ 65 milhões.

### **QUEM PODE CONCILIAR**

Estão convocados todos os credores dos precatórios do Tribunal de Justiça (TJRS), Tribunal Regional do Trabalho (TRT4) e Tribunal Regional Federal (TRF4), desde os mais antigos, até os inscritos para pagamento no orçamento de 2022.

Importante: O credor deverá seguir as regras previstas do tribunal que expediu o precatório.

### **COMO CONCILIAR**

Os credores convocados que desejarem realizar acordo deverão seguir as regras do edital publicado em 24 de janeiro no Diário Oficial do Estado, manifestando seu interesse até o dia 31 de março.

Os credores podem encaminhar suas dúvidas via mensagem de texto para o WhatsApp (51) 98416-7274.

Para mais informações, acesse [pge.rs.gov.br/acordo-de-precatorios](http://pge.rs.gov.br/acordo-de-precatorios)

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.